

PROCESSO	:	5550-6/2012
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
DESCRIÇÃO	:	EXERCÍCIO DE 2012 (RELATÓRIO PRELIMINAR)
GESTORA	:	VALDECIR KEMER

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Jangada, referentes ao exercício de 2012, sob à gestão do Sr. Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada.

Através de relatório técnico preliminar de auditoria (fls. 236-291), desenvolvido pela Sra. Elenil Ferreira da Silva, Auxiliar de Controle Externo, e pelas Sras. Gleice Néia da Guia Magalhães Ramos e Jacilda Rosa Dias, Auditoras Público Externo, concluiu-se pela necessidade de citação:

a) do senhor Valdemir Kemer, Prefeito Municipal, para prestar esclarecimentos sobre os achados de auditoria de número 10.1.1 a 10.1.13;

b) do senhor Valdemir Kemer, Prefeito Municipal, e do senhor Paulo Neris de Assunção, contador, para prestarem esclarecimentos sobre os achados de auditoria de número 10.1.8 e 10.1.9;

c) do senhor Valdemir Kemer, Prefeito Municipal, e do senhor Rones Corsino Santana, controlador interno, para prestarem esclarecimentos sobre o achado de auditoria de número 10.1.10 e;

d) do senhor Marcelo de Souza Santana, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, para prestar esclarecimentos sobre o achado de auditoria de número 10.2.

Anota-se que a citação registrada no parágrafo anterior concede aos responsáveis o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CR, devendo ser realizada da forma prescrita nos arts. 256, § 1º, e 257 da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007 (Regimento Interno), bem como no art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 (Lei Orgânica), sendo-lhe permitida, ou ao seu procurador, devidamente constituído, a possibilidade de vista dos autos, nos termos do art. 140, § 2º, do Regimento Interno.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado à respectiva Relatora para o conhecimento e as providências citatórias.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2013.

EDMAR CLÁUDIO MARANGON
Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{mo} senhor Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA

Secretário de Controle Externo